

3ª Edição (2016) da Chamada de Manifestação de Interesse a Bolsas de Investigação para Doutorados nos *National Institutes of Health*

FAQs

1- Existe um período mínimo de estadia nos EUA uma vez que, atrás, só encontro referido um período máximo de 3 anos seguidos/consecutivos?

Não existe a possibilidade de período mínimo de estadia nos EUA. Para uma melhor tomada de decisão quanto a uma possível candidatura a esta chamada de manifestação de interesse, alertam-se os/as potenciais candidatos/as de que a concessão desta bolsa implica, forçosamente, uma estada obrigatória de 3 anos consecutivos/36 meses em território norte-americano, sem direito a prorrogação.

2- Durante a fase prévia, é necessário enviar qualquer documento à FCT a fim de confirmar o estabelecimento de contacto com o potencial PI nos NIH?

Durante a fase prévia de chamada de manifestação de interesse, os/as candidatos/as não têm de entregar qualquer documento à FCT, apenas e só quando for lançado no site da FCT o anúncio oficial de abertura da chamada de manifestação de interesse durante a qual serão admitidas as candidaturas.

A fase prévia de chamada de manifestação de interesse tem como propósito i) permitir aos candidatos/as encetarem contactos, com vista à obtenção da aceitação por parte de um *Principal Investigator* que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM dos *National Institutes of Health* como supervisor/tutor/mentor do seu projeto de investigação. A não obtenção da referida declaração de aceitação pelo PI dos NIH assinada pelo próprio e autenticada com o selo da instituição, conforme mencionado nos documentos e demais informações relativas à fase prévia da chamada de manifestação de interesse impossibilita a elegibilidade de potenciais candidatos a estas bolsas e ii) preparar os restantes documentos necessários à sua candidatura (em formato *pdf*), a apresentar no momento da submissão na fase de chamada de manifestação de interesse. (cf. ponto 4.6 da fase prévia).

3- É a FCT que paga diretamente a bolsa ao bolseiro, à exceção do seguro de saúde durante o período de permanência nos Estados Unidos? Ou seja, não é necessária a transferência de dinheiro da FCT para a instituição de acolhimento nos Estados Unidos?

Caberá sempre à FCT pagar diretamente a bolsa ao bolseiro, à exceção do seguro de saúde (obrigatório) durante o período de permanência nos Estados Unidos e do acompanhamento administrativo na obtenção/facilitação do visto de entrada e permanência no território norte-americano, durante o período em causa, conforme procedimento habitual utilizado nos NIH no âmbito do programa de receção de bolseiros estrangeiros NIH INTRAMURAL PROGRAM.

4- Quanto à declaração, assinada por um *Principal Investigator* dos NIH e autenticada com o selo desta instituição, que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor que seja *Principal Investigator* dos NIH e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que se pretende desenvolver (máx. 1 página). Basta utilizar papel timbrado da instituição ou, além disso, é mesmo necessário ser carimbada com algum tipo de carimbo da instituição?

Para que não sejam suscitadas quaisquer dúvidas e reticências por parte do painel de avaliação, aconselhamos que a declaração seja assinada pelo PI dos NIH que aceitou/aceite ser

tutor/mentor/supervisor do seu projeto de investigação, bem como emitida em papel timbrado com o(s) logo(s) das duas instituições acima mencionadas e autenticada com o carimbo do departamento/unidade a que pertence o PI. Na fase de submissão da candidatura apenas será necessário apresentar cópia digitalizada, pelo que o original a ser remetido pelo correio poderá chegar com tempo. Posteriormente, e em caso de deferimento de concessão de bolsa, a FCT pedirá a apresentação do original de todos os documentos constitutivos da respetiva candidatura.

5- *É possível apresentar o meu CV bem como o do PI dos NIH que não no formato indicado?*

Não serão aceites nem objeto de elegibilidade candidaturas que não obedeçam ao exposto quer na fase prévia quer na própria chamada de manifestação de interesse.

6- *Como posso verificar se o PI que aceitou/aceita ser mentor/tutor/supervisor do meu projeto de investigação reúne os requisitos para a minha candidatura, isto é, que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM dos National Institutes of Health?*

O elenco de potenciais PIs a auscultar consta obrigatoriamente dos links (<http://intramural.nih.gov/search/index.taf>; <http://www.nih.gov/icd/> ou <http://irp.nih.gov/our-research/principal-investigators>) sendo apenas e só estes admissíveis, estando igualmente excluídos investigadores seniores dos NIH a desenvolver trabalho científico na qualidade de bolseiro. Se mesmo assim, lhe suscitar dúvida, sugerimos o envio dum email para bolsas_NIH_FCT@fct.pt.

7- *Até quando posso dar início ao meu projecto de investigação nos Estados Unidos?*

Deverá dar início até 90 dias úteis a contar da data de divulgação final dos resultados pelos NIH. No entanto, poderá, excepcionalmente, estender-se até seis meses, mediante acordo mútuo entre o candidato e o PI dos NIH, devidamente fundamentado e documentado pelo PI, documento este a apresentar apenas e só durante a celebração do contrato de bolsa. Este documento deverá assumir o formato de declaração devidamente certificada pelo PI, assinada pelo próprio e carimbada pelos serviços dos NIH.

8- *Relativamente ao financiamento associado a bolsa, o subsídio de instalação tem que periodicidade? Mensal, anual?*

De acordo com a tabela publicada no *site* da FCT o subsídio de 1000€ é único.

9- *Os custos administrativos associados ao processo de obtenção de visto nos EUA são ressarcidos pela FCT?*

Os custos administrativos associados ao processo de obtenção de visto não sendo uma rubrica mencionada quer na fase prévia quer em nenhum dos restantes documentos de suporte, ficam a cargo dos candidatos.

10 - *Porque é que, após a comunicação dos resultados finais, não há lugar à fase de audiência prévia nem de recurso?*

Porque, de acordo com o exposto no ponto 5.4 desta fase prévia, a decisão final relativa aos candidatos/as a quem será atribuída bolsa de investigação financiada pela FCT cabe, sempre e em última instância, aos NIH.

11- *Findo o período de permanência nos EUA (1º triénio) há lugar a renovação automática de período correspondente ao 2º triénio de bolsa financiada pela FCT?*

Não, não há lugar a renovação automática. É, no entanto, possível a concessão de um eventual 2º triénio de bolsa, na modalidade de bolsa (pós-doutoramento), desde que o trabalho de investigação a desenvolver decorra numa instituição científica portuguesa. Note-se porém que, caso o candidato solicite e obtenha a referida renovação, fica impedido/a de se candidatar ao concurso anual de financiamento de bolsas individuais de pós-doutoramento atribuídas pela FCT, por força do nº4 do Artigo 14º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (RBI), pelo que, nesse caso, não poderá candidatar-se a bolsa de pós-doutoramento após ter beneficiado de qualquer período deste 2º triénio. A limitação constante do nº 4 do artº 14º do RBI aplica-se também a bolsas de pós-doutoramento atribuídas no âmbito de projectos competitivos financiados pela FCT, I. P., mas nada impede que possa usufruir, por qualquer período de tempo, de nova Bolsa de Investigação para Doutor (por ex: em projectos competitivos financiados pela FCT, I. P.). O candidato deverá solicitar à FCT, até 6 meses antes do 2º triénio da bolsa, um pedido de renovação da mesma, ficando condicionada à apresentação dos seguintes documentos: i) relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da actividade desenvolvida, caso existam; ii) parecer do PI dos NIH sobre os documentos referidos na alínea anterior; iii) plano de trabalhos para o período da renovação assim como prova de aceitação por parte da instituição científica portuguesa que actuará como entidade de acolhimento. Esta renovação ficará sujeita ao parecer favorável de uma comissão científica.

12- Que implicação poderá esta bolsa NIH – FCT ter no acesso a futuras bolsas pós-doc, normais, nacionais financiadas pela FCT? Este tipo de bolsa condicionará futuras candidaturas a bolsas pós-doc nacionais financiadas pela FCT?

Atendendo ao regulamento actual destas bolsas, as mesmas só poderão ser atribuídas uma única vez por candidato/a.

Os 3 anos em que qualquer candidato/a beneficia de uma Bolsa de Investigação (BI) nos EUA não sendo BPD não colocam o/a candidato/a ao abrigo da norma de exclusão do nº 4 do Artigo 14º do RBI ou seja só com os 3 anos de BI nos EUA pode candidatar-se a BPD.

Se, por outro lado, vier a aproveitar os 3 anos adicionais em Portugal, fica impedido/a de se candidatar ao concurso competitivo, por força do nº 4 do Artigo 14º do RBI.

Contudo, nada impede que possa usufruir por mais de cinco anos de nova Bolsa de Investigação para doutor (por ex: concursos competitivos).